


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Sumário

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9112/2025.	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025.	3
RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7924/2025.	4
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7924/2025.	5
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 – PROCESSO Nº 7624/2025.	6
RESULTADO ANÁLISE DAS AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7661/2025.	7
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.	8
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.	9
LEI Nº 6389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.933, DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	10
SMGP - EXTRATO DE CONTRATO.	11
SMDS - OBSERVAÇÕES: DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO EDITAL E DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.	12
SMDS - ATA DO RESULTADO PRELIMINAR.	13

DEZEMBRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 705/2025

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:

<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No dia 09 de novembro de 2025, na Edição n.º 704 do Diário Oficial do Município, foi realizada a publicação do **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9112/2025**.

Onde se lê:

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63

Leia-se:

CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8931/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
CNPJ: 45.189.305/0001-21
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA
DISPENSA N.º 058/2025
VALOR TOTAL: R\$ 7.510,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).

CONTRATADA: FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 17.405.757/0001-68

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
01	TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 100MM EM AÇO CARBONO, REDONDO, COM 100 MM DE DIÂMETRO, 2,25 MM DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO	263,00	10	2.630,00
02	TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO 50MM EM AÇO CARBONO, REDONDO, COM 50 MM DE DIÂMETRO, 1,5 MM DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO	90,00	32	2.880,00
03	TELA ALAMBRADO GALVANIZADO, ARAME FIO 14, MALHA APROXIMADA 8 CM/3 POLEGADA, 2 METROS DE ALTURA	10,00	200	2.000,00
TOTAL				7.510,00

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
 FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Processo Administrativo nº 7924/2025
Pregão Eletrônico nº 074/2025

Considerando o recebimento, dentro do prazo estipulado em edital, das amostras referentes aos itens licitados no âmbito do Processo Administrativo nº 7924/2025 – Pregão Eletrônico nº 074/2025, informamos que:

Após análise técnica realizada pelos servidores designados, verificou-se que **todas as amostras atendem integralmente às especificações previstas no Termo de Referência**, não havendo irregularidades ou incompatibilidades que impeçam o prosseguimento do certame.

Ressaltamos que a servidora **Camila Torres Micheleto**, Diretora de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, **encontra-se em período de férias**, motivo pelo qual **não poderá subscrever esta manifestação**. Assim, a assinatura será realizada pela servidora **Jéssica Berti Pirotti**, Diretora do Departamento Administrativo da Saúde, que responde pelo ato durante o período.

Diante do exposto, a Secretaria de Saúde **manifesta-se pela APROVAÇÃO das amostras apresentadas**, autorizando o regular prosseguimento do processo.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Saúde de Caçapava

Caçapava, 09 de Dezembro de 2025

Rodrigo de Faria Santos
Chefe de Seção Administrativo da Saúde

Jéssica Berti Pirotti
Diretora do Departamento Administrativo da Saúde





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 074/2025 – Processo Administrativo nº 7924/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE FOLDERS, CARTAZES, BANNERS, BOTTONS, PINS E CALENDÁRIOS DE MESA PERSONALIZADOS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

O Município de Caçapava comunica a todos os licitantes que será retomada a etapa do Pregão Eletrônico mencionado acima, em razão da classificação da empresa **EDITAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL E GRÁFICA LTDA** referente a apresentação de amostras do lote 01 e 02. A Sessão Pública será retomada no dia 16/12/2025 às 09h30min, no endereço eletrônico: www.comprascacapava.com.br, quando será dada continuidade ao certame.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico: 070/2025 – Processo Interno nº 7624/2025

Tendo por objeto **Aquisição de carnes bovina e suína para alimentação escolar**, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto à **Oliveira e Oliveira Açougue Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 07.475.498/0001-98**, para os itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 1.161.990,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa), conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Caçapava, 10 de dezembro de 2025.

À **Secretaria Municipal Gestão Pública**
De **Secretaria Municipal de Educação**

PROCESSO Nº 7661/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, mamadeiras, protetores solares e repelentes, para uso nas creches municipais.

A Comissão Técnica designada para análise das amostras do material de Higiene, conforme previsto no Edital nº 71/2025, vem, por meio deste, apresentar parecer conclusivo sobre a conformidade dos itens submetidos à avaliação.

Após análise técnica das amostras apresentadas pela empresa Orla Distribuidora de produtos LTDA., referentes ao Lote 2 do processo licitatório para fornecimento de materiais de higiene destinados às creches da rede municipal de ensino, constatou-se que os itens entregues estão em conformidade com as exigências editalícias, atendendo aos critérios de qualidade, composição, apresentação e especificações descritas nos respectivos itens do edital.

As amostras foram avaliadas quanto à adequação ao uso proposto, segurança, embalagem e demais requisitos técnicos, não sendo identificadas inconformidades que comprometam sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Joyce Leal de Carvalho
Chefe de Divisão da Ed. Infantil

Mônica de Oliveira Felizari Silva
Chefe de Seção da Ed. Infantil

Cláudia Alessandra Abreu de Araújo
Chefe de Seção do Ensino

Rodovia João Amaral Gurgel, 290, Residencial maria Elmira, Caçapava – SP - CEP: 12.285-020





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 061/2025 – Processo Interno nº 7102/2025

Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL EMEF ZÉLIA DE CASTRO MARQUES E EMEF DAPHNE CÉSAR GHIDELLA, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e anexos. O Prefeito ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto às empresas: **LOJA DA ESCOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ: **06.052.615/0001-48**, para o item 01 – Banco de Refeitório e item 02 – Mesa de Refeitório no valor total de R\$ 30.066,08 (trinta mil e sessenta e seis reais e oito centavos) e **M DE L TRINDADE DA SILVA MÓVEIS**, inscrita no CNPJ: **31.227.691/0001-94**, para o item 03 – Cadeira Executiva com Rodízio no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais) conforme as propostas de preços apresentadas e acostadas aos autos.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 071/2025 – Processo Administrativo nº 7661/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MAMADEIRAS, PROTETORES SOLAR E REPELENTE, PARA USO NAS CRECHES MUNICIPAIS

O Município de Caçapava comunica a todos os licitantes que será retomada a etapa do Pregão Eletrônico mencionado acima, em razão da classificação da empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, referente a apresentação de amostras do lote 02. A Sessão Pública será retomada no dia 11/12/2025 às 14h00min, no endereço eletrônico: www.comprascacapava.com.br, quando será dada continuidade ao certame.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21



LEI Nº 6389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.933, DE 18 DE MARÇO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Edição nº 705, 10 de dezembro de 2025



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 6389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Projeto de Lei nº 248/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 5.933, de 18 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6389

Art. 1º Ficam alterados a Ementa e o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.933, de 18 de março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.” (NR)

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, visando à execução de obras, aquisição de equipamentos e materiais e realização de eventos culturais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 10 de dezembro de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7065/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº: 059/2025

CONTRATO Nº: 228/2025

DATA: 27/11/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: Para aquisição de material de pintura da escola de tempo integral EMEF Zélia de Castro Marques.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR: R\$2.357,40 (Dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Para manutenção de escola municipal.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7065/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº:059/2025

CONTRATO Nº: 229/2025

DATA: 27/11/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Para aquisição de material de pintura da escola de tempo integral EMEF Zélia de Castro Marques.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR: R\$7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)

JUSTIFICATIVA: Para manutenção de escola municipal.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

• **OBSERVAÇÕES: DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO EDITAL E DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

A Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, instituída pela **Portaria N° 84/GAB de 08 de Outubro de 2025**, vem através deste, ressaltar que o **Edital de Chamamento Público n° 05/2025** contempla três serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo eles:

- **I – Serviço de Centro-Dia para Pessoas com Deficiência (PCD)** e suas Famílias – Média Complexidade;
- **II – Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI** – Alta Complexidade;
- **III – Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (LA e PSC)** – Média Complexidade.

Em relação ao recebimento de propostas referentes ao edital 05/2025, esta Comissão delibera e torna público o seguinte:

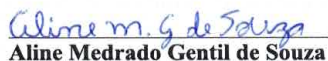
- **1. Centro-Dia PCD:** O serviço recebeu propostas dentro do prazo estabelecido, as quais foram devidamente analisadas conforme critérios técnicos descritos no edital, estando o resultado preliminar apresentado nos itens anteriores desta ata.
- **2. Serviço de Acolhimento Institucional – ILPI:** A Comissão registra que o presente serviço encontra-se suspenso, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Caçapava edição 694/2025 página 05, razão pela qual não houve análise de propostas para este objeto no âmbito do Edital n° 05/2025.
- **3. Serviço de Medida Socioeducativa (LA e PSC)** A Comissão informa que não houve apresentação de propostas por parte das Organizações da Sociedade Civil.

Sem mais a tratar. Eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi este documento em que após lido segue assinado por mim e pelos membros presentes.


Lígia Fernandes Fonseca Azevedo

Caçapava, 10 de Dezembro de 2025.


Daniella Santos Moraes


Aline Medrado Gentil de Souza


Emilly da Silva Marques Costa

17

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais instituída pela **Portaria Nº 84/GAB de 08 de Outubro de 2025** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a análise do Plano de Trabalho e da Documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil, visando a celebração do termo de Colaboração que tenha por objeto o serviço o Centro-Dia para Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias, conforme Edital de Chamamento Público nº 05/2025, Processo Administrativo nº 8087/2025. O objeto prevê a execução do serviço socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, com capacidade para 147 (cento e quarenta e sete) vagas, destinado à prestação continuada de atendimento, convivência e apoio a pessoas com deficiência e seus cuidadores, considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a Lei nº 13.146/2015 (LBI), e os Termos de Referência e Plano de Trabalho específicos, garantindo ações de habilitação, reabilitação, promoção da autonomia, suporte à família e aos cuidadores, observando articulação e intersetorialidade com a rede socioassistencial, saúde, educação, e demais serviços, em conformidade com o Edital.

DA PROPOSTA 1 :

APAE DE CACAPAVA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava

O Serviço de Centro Dia PCD é classificado na Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS no 109/2009). É um serviço não-residencial, oferecido em período diário, que deve funcionar no mínimo 5 dias por semana, e por um período de até 10 horas diárias, incluindo o horário do almoço, conforme as orientações técnicas do SUAS, o referido serviço tem como finalidade oferecer cuidados pessoais, apoio à autonomia e convivência social em período diário, prevenindo o isolamento da PCD e reduzindo a sobrecarga dos cuidadores. A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento qualificado às pessoas com deficiência em situação de dependência, vulnerabilidade ou risco social, garantindo o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares. O serviço oferece atividades contínuas de desenvolvimento de habilidades, suporte às famílias e articulação com políticas setoriais. A prioridade de acesso contempla pessoas com deficiência em situação de dependência, sobrecarga familiar, isolamento, risco de violação de direitos, bem como famílias cadastradas no CadÚnico e

1

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Elaine  



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

beneficiárias do BPC, além de usuários encaminhados pelo CRAS/CREAS.

- Total de vagas: 147 vagas para Centro Dia PCD - Podendo ser distribuídas entre mais de uma OSC, conforme capacidade e Plano de Trabalho pactuado.
- Início da parceria: 01/01/2026
- Vigência: 12 meses (prorrogável pelo mesmo período)
- Valor por usuário/mês (Repasse inicial): R\$180,00
- Total mensal: R\$ 26.460,00 (considerando 147 vagas)

APONTAMENTOS - APAE DE CAÇAPAVA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava

- **Anexos**

Esta comissão solicita a complementação documental da OSC APAE, referente aos documentos presentes no edital, especificamente os anexos: I, IV e V, o Modelo 2, Modelo 3, Modelo 4, Modelo 6, Modelo 7 e Modelo 8.

- **Planilhas Orçamentária**

Revisão integral das planilhas orçamentárias, especialmente no que se refere aos valores destinados a “*Recursos Humanos*” e à “*documentação dos usuários*”, tendo em vista que tais orçamentos apresentam valores elevados e não justificados, bem como oscilações ao longo dos meses, com destaque para a variação dos custos de RH, dado ao exposto, é necessário um detalhamento completo do **desembolso relativo aos gastos com documentação e de Recursos Humanos**. Solicitamos também, indicação expressa de **quais itens serão custeados com recurso próprio**, na hipótese de determinado gasto **não ser financiado com recurso próprio, não há necessidade de inseri-lo no descritivo**, salvo se for devidamente esclarecido que tal despesa **será integralmente custeada com recursos próprios da entidade**, de modo a evitar inconsistências e garantir a transparência das informações prestadas.

Em reunião realizada nas datas de 04/12/2025 a 10/12/2025 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 05/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes:

2

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Almeida *AA* *JD*



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15): a) Avaliar a coerência da proposta com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CNAS nº 109/2009) e a aderência aos marcos legais do público-alvo (Estatuto da Pessoa Idosa/RDC 502/2021; LBI/PCD; ECA/SINASE). b) Deve-se considerar: i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) . ii) Estratégias de acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. iii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. Critério Eliminatório: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (15)	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem estratégias ou público definido, ou sem menção ao PIA.	13	
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial, metodologia pouco clara ou incompleta. O PIA é apenas mencionado, sem detalhamento de elaboração e revisão.		
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação, mas com falhas no detalhamento das ações. O PIA é descrito, mas sem explicitar a articulação intersetorial ou o uso dos marcos regulatórios específicos.		
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara, adequada e alinhada ao SUAS. O PIA é detalhado em suas etapas (elaboração, execução, revisão trimestral) e demonstra articulação com a rede e os marcos regulatórios específicos (RDC 502/2021, LBI, SINASE).		
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa, inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. O Plano Individualizado de Atendimento (PIA) é o eixo central e demonstra estratégias avançadas de saída qualificada/reinserção social para o público-alvo		
2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais, observando as normas específicas de cada serviço: i) Acessibilidade Universal (Lei nº 13.146/2015 - LBI) para PCDs e Idosos. ii) Conformidade com as exigências sanitárias e estruturais da RDC nº 502/2021 (ANVISA) para ILPI . iii) Condições de segurança, higiene, privacidade e adequação dos espaços para o desenvolvimento das				

3

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).			
2. Infraestrutura (10)	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	7,25
	1 a 4	Condições básicas, porém com falhas em acessibilidade e/ou não atende minimamente às normas específicas (ex: RDC 502/2021).	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação, mas com pendências pontuais de melhoria ou adequação total às normas (RDC, LBI).	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência e dos marcos regulatórios específicos.	
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) ILPI: O dimensionamento de Cuidadores e Enfermagem deve estar em conformidade com a RDC nº 502/2021 (ANVISA), com base nos graus de dependência. iii) MSE: A equipe técnica deve seguir as orientações do SINASE. iv) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	6
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável.	
	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado aos marcos legais (RDC 502/2021, SINASE).	
4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas à redução de riscos e violação de direitos. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de idosos que mantêm autonomia; % de redução de reincidência de MSE; % de PIA revisados trimestralmente). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			



Alino
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

4. Metas e Indicadores de Resultados (15)	0	Metas e indicadores ausentes, irrealis ou que não se relacionam com o objeto.	15
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (saída qualificada, autonomia, reinserção social).	
<p>5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.</p>			
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (20)	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	1
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
	11 a 15	Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
<p>6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade técnica e financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Capacidade Técnica: Atestados e Certificações que demonstrem experiência institucional em serviços congêneres.</p>			

5

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Alina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ii) Capacidade Financeira: Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).			
6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	15
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade técnica e financeira adequada, com algumas fragilidades (ex: pouca experiência formal na área específica).	
	11 a 15	Capacidade técnica e financeira plenamente comprovada e sustentável, com experiência prévia na execução do serviço específico (ILPI, PCD ou MSE).	
7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	10
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Especial.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução do serviço pleiteado (ex: já executou ILPI, Centro-Dia ou MSE).	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede socioassistencial e intersetorial, que é vital para o sucesso do PIA. i) ILPI/PCD: Articulação com a Rede de Saúde (UBS, CAPS, Fisioterapia, fornecimento de medicamentos). ii) MSE: Articulação com a Vara da Infância e Juventude, Educação e Conselho Tutelar. iii) Geral: Articulação com CRAS e CREAS para acompanhamento familiar e inclusão em benefícios.			
	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não	

6

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)		diferencia a rede para cada público-alvo.	10	77,25
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.		
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).		

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG.	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial).	Consta
7	Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.	Consta
8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
9	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (para fins classificatórios)	Consta
10	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta
11	Declaração do Representante Legal da OSC, da inexistência de impedimento de celebração da parceria	Consta
12	Declaração de que a OSC não foi penalizada com suspensão do direito de contratar com o poder público;	Consta
13	Declaração de que a OSC não possui registros impeditivos ativos nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)	Consta
II. Documentação Fiscal e Contábil		
14	Certidão conjunta da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (CND)	Consta
15	Certificado de regularidade do FGTS (CRF)	Consta
16	Certidões negativas de débitos estaduais e municipais (incluindo ISS e IPTU)	Consta

7

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

17	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, aprovadas pela assembleia.	Consta
18	Relatório de atividades do último exercício, compatível com o objeto da parceria.	Consta
19	Declaração do contador responsável (com CRC ativo).	Consta
III. Documentação Técnico-Operacional		
20	Plano de Trabalho, conforme Anexo III do edital.	Consta
21	Declaração formal que o estabelecimento onde será executado o serviço possuirá Licença Sanitária válida, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, se for exigida para a natureza das atividades.	Consta
22	Declaração formal de que providenciará Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura, referente ao local onde o serviço será prestado.	Consta
23	Declaração formal de que providenciará Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) vigente ou declaração formal de que o processo de regularização está em andamento, se ainda não emitido.	Não Consta
24	Declaração formal de que disporá de infraestrutura física adequada e acessível, compatível com o serviço ofertado e em conformidade com a legislação vigente de acessibilidade.	Consta
25	Declaração formal que contará com equipe técnica mínima exigida, conforme definido pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e normativas complementares da política de assistência social.	Consta
26	Declaração formal que fornecerá relação dos profissionais da equipe técnica (com cópias de diplomas e registros nos respectivos conselhos de classe).	Consta
IV. Documentação Socioassistencial		
27	Modelo de Plano de Atendimento Individual (PIA), conforme a natureza do serviço prestado, garantindo os elementos exigidos na No SUAS, incluindo diagnóstico, objetivos, estratégias de acompanhamento, reinserção e desligamento planejado.	Consta
28	Declaração de integração com a rede socioassistencial de Caçapava (CRAS, CREAS, CAPS, Casa de Passagem etc.).	Consta
29	Declaração de que respeita os princípios da Política Nacional de Assistência Social, da PNAS/2004 e da Resolução CNAS nº 109/2009.	Consta

Em conformidade com as análises e apontamentos relatados acima, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **APAE DE CAÇAPAVA - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava**. Dando sequência à apreciação das demais propostas recebidas. Ressaltamos, a importância da OSC aqui supracitada observar atentamente os apontamentos e deliberações desta comissão, de modo a assegurar o devido alinhamento às disposições estabelecidas no edital 005/2025.

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

8



Caline



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DA PROPOSTA 2 :

CONVIVER - Associação Filantrópica Assistencial e Educacional para Pessoas com Necessidades Especiais

O Serviço de Centro Dia PCD é classificado na Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSEMC) da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS no 109/2009). É um serviço não-residencial, oferecido em período diário, que deve funcionar no mínimo 5 dias por semana, e por um período de até 10 horas diárias, incluindo o horário do almoço, conforme as orientações técnicas do SUAS, o referido serviço tem como finalidade oferecer cuidados pessoais, apoio à autonomia e convivência social em período diário, prevenindo o isolamento da PCD e reduzindo a sobrecarga dos cuidadores. A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento qualificado às pessoas com deficiência em situação de dependência, vulnerabilidade ou risco social, garantindo o desenvolvimento da autonomia, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares. O serviço oferece atividades contínuas de desenvolvimento de habilidades, suporte às famílias e articulação com políticas setoriais. A prioridade de acesso contempla pessoas com deficiência em situação de dependência, sobrecarga familiar, isolamento, risco de violação de direitos, bem como famílias cadastradas no CadÚnico e beneficiárias do BPC, além de usuários encaminhados pelo CRAS/CREAS.

- Total de vagas: 147 vagas para Centro Dia PCD - Podendo ser distribuídas entre mais de uma OSC, conforme capacidade e Plano de Trabalho pactuado.
- Início da parceria: 01/01/2026
- Vigência: 12 meses (prorrogável pelo mesmo período)
- Valor por usuário/mês (Repasse inicial): R\$180,00
- Total mensal: R\$ 26.460,00 (considerando 147 vagas)

DOS APONTAMENTOS: CONVIVER - Associação Filantrópica Assistencial e Educacional para Pessoas com Necessidades Especiais

- **Anexos**

Esta comissão solicita a complementação documental da OSC Conviver, referente aos documentos presentes no edital, especificamente os anexos: I, II e V, e o Modelo 4.

- **Articulação em Rede**

Esta comissão registra que o conteúdo do documento apresentado está correto; entretanto, o título não corresponde ao tema de Articulação em Rede, constando equivocadamente como "Alvará de Funcionamento", sendo considerado um erro de digitação. Dado ao exposto, solicita-se a correção do título, de modo a alinhá-lo adequadamente ao conteúdo apresentado e conforme

9

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Almeida



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

disposto no edital.

Em reunião realizada nas datas de 04/12/2025 a 10/12/2025 na sala de reunião localizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta – Caçapava. A Comissão de Seleção, apresenta, com fundamento no item 11.4.6 do Edital 05/2025 a pontuação dos seguintes critérios, assim como identifica os documentos recebidos e ausentes:

Critério	Pontuação	Descrição do Nível de Atendimento	Pontuação Média	TOTAL
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos (Pontuação máxima 15):				
a) Avaliar a coerência da proposta com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (CNAS nº 109/2009) e a aderência aos marcos legais do público-alvo (Estatuto da Pessoa Idosa/RDC 502/2021; LBI/PCD; ECA/SINASE).				
b) Deve-se considerar:				
i) A clareza e a profundidade das estratégias de elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) .				
ii) Estratégias de acolhimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.				
iii) Alinhamento com os objetivos e serviços dispostos no Edital. Critério Eliminatório: Propostas com nota zero neste critério, Metodologia SUAS, serão automaticamente desclassificadas.				
1. Metodologia SUAS e Adequação aos Marcos Regulatórios Específicos(15)	Proposta Eliminatória 0	Proposta incompatível com o SUAS, sem estratégias ou público definido, ou sem menção ao PIA.	5,75	
	Baixa Adequação 1 a 5	Coerência parcial, metodologia pouco clara ou incompleta. O PIA é apenas mencionado, sem detalhamento de elaboração e revisão.		
	Adequação Satisfatória 6 a 10	Boa adequação, mas com falhas no detalhamento das ações. O PIA é descrito, mas sem explicitar a articulação intersetorial ou o uso dos marcos regulatórios específicos.		
	Adequação Qualificada 11 a 13	Metodologia clara, adequada e alinhada ao SUAS. O PIA é detalhado em suas etapas (elaboração, execução, revisão trimestral) e demonstra articulação com a rede e os marcos regulatórios específicos (RDC 502/2021, LBI, SINASE).		
	Excelência Técnica 14 a 15	Metodologia completa, inovadora, totalmente alinhada às diretrizes do SUAS e dos Termos de Referência. O Plano Individualizado de Atendimento (PIA) é o		

10

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



Alina
[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		eixo central e demonstra estratégias avançadas de saída qualificada/reinserção social para o público-alvo	
2. Infraestrutura (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar a adequação das condições físicas e operacionais, observando as normas específicas de cada serviço: i) Acessibilidade Universal (Lei nº 13.146/2015 - LBI) para PCDs e Idosos. ii) Conformidade com as exigências sanitárias e estruturais da RDC nº 502/2021 (ANVISA) para ILPI . iii) Condições de segurança, higiene, privacidade e adequação dos espaços para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho (oficinas, atendimentos técnicos e convivência).			
2. Infraestrutura (10)	0	Infraestrutura inadequada, inexistente ou sem acessibilidade.	8
	1 a 4	Condições básicas, porém com falhas em acessibilidade e/ou não atende minimamente às normas específicas (ex: RDC 502/2021).	
	5 a 7	Infraestrutura adequada à Tipificação, mas com pendências pontuais de melhoria ou adequação total às normas (RDC, LBI).	
	8 a 10.	Infraestrutura completa, segura, acessível e totalmente compatível com as exigências dos Termos de Referência e dos marcos regulatórios específicos.	
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Verificar a composição da equipe, formação, vínculo e experiência, focando no dimensionamento legal: i) A equipe deve estar completa e com a carga horária compatível com a Tipificação Nacional. ii) ILPI: O dimensionamento de Cuidadores e Enfermagem deve estar em conformidade com a RDC nº 502/2021 (ANVISA), com base nos graus de dependência. iii) MSE: A equipe técnica deve seguir as orientações do SINASE. iv) Comprovação de experiência da equipe técnica (nível superior) com o público-alvo específico.			
3. Equipe Técnica e Dimensionamento (15)	0	Equipe incompleta ou sem formação mínima, ou que não atende às normas de dimensionamento (RDC/SINASE).	11
	1 a 5	Equipe mínima, mas com dimensionamento insuficiente ou pouca experiência com a população-alvo específica.	
	6 a 10	Equipe qualificada e com experiência parcial. O dimensionamento atende, mas sem comprovação de vínculo estável.	

11

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191



[Handwritten signature]
Alina



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	11 a 15	Equipe completa, experiente, com vínculo estável, e com dimensionamento comprovadamente adequado aos marcos legais (RDC 502/2021, SINASE).	
4. Metas e Indicadores de Resultado (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Analisar a clareza, a viabilidade e o foco em resultados do Plano de Trabalho, com indicadores Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais. i) Metas alinhadas à redução de riscos e violação de direitos. ii) Inclusão de indicadores de resultado específicos (ex: % de idosos que mantêm autonomia; % de redução de reincidência de MSE; % de PIA revisados trimestralmente). iii) Mecanismos de monitoramento e avaliação consistentes.			
4. Metas e Indicadores de Resultados (15)	0	Metas e indicadores ausentes, irrealistas ou que não se relacionam com o objeto.	15
	1 a 5	Metas pouco claras, indicadores genéricos ou de atividade (não de resultado).	
	6 a 10	Metas definidas, mas com indicadores e prazos pouco detalhados. Foco em atividade, não em resultado.	
	11 a 15	Metas claras, prazos definidos, indicadores mensuráveis e monitoramento consistente, com foco em resultados (saída qualificada, autonomia, reinserção social).	
5. Proposta Orçamentária e Precificação Justificada (Pontuação máxima: 20 pontos) Avalia a adequação do orçamento à faixa de referência per capita de cada serviço, compatibilidade com o Termo de Referência e Plano de Trabalho, clareza e fundamentação técnica, com base Lei nº 13.019/2014. Art. 23 e 27, § 5º Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público. Critério Eliminatório: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem: I Valor global superior ao limite estimado no edital, sem justificativa técnica compatível; II Valor per capita inferior à faixa de referência com risco à viabilidade do serviço, evidenciado na análise técnica.			
5. Proposta Orçamentária e Precificação	0	Orçamento ausente ou incoerente; valores inviáveis.	3
	1 a 5	Orçamento genérico ou sem justificativa técnica. Despesas incompatíveis com as normas (ex: ausência de previsão de encargos).	
	6 a 10	Estrutura básica com inconsistências ou justificativas frágeis.	
		Orçamento bem estruturado, dentro da faixa de	



[Handwritten signature]
C. Lima



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Justificada (20)	11 a 15	referência (ou justificado) e com justificativas claras.	
	16 a 20	Orçamento detalhado, compatível com o plano de trabalho, valor dentro da faixa de referência e fundamentado tecnicamente, demonstrando a melhor aplicação dos recursos públicos.	
6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (Pontuação máxima: 15 pontos) a) Comprovar a capacidade técnica e financeira da OSC para executar o projeto pelo prazo de vigência, incluindo a previsão de contrapartida (quando aplicável). i) Capacidade Técnica: Atestados e Certificações que demonstrem experiência institucional em serviços congêneres. ii) Capacidade Financeira: Comprovação de saúde financeira e capacidade de mobilização de recursos (próprios ou de outras fontes).			
6. Sustentabilidade Técnica e Financeira (15)	0	Ausência de comprovação técnica ou financeira.	10,75
	1 a 5	Comprovação parcial ou insuficiente, com fragilidades que colocam a parceria em risco.	
	6 a 10	Capacidade técnica e financeira adequada, com algumas fragilidades (ex: pouca experiência formal na área específica).	
	11 a 15	Capacidade técnica e financeira plenamente comprovada e sustentável, com experiência prévia na execução do serviço específico (ILPI, PCD ou MSE).	
7. Experiência da OSC no SUAS (Comprovação) (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avalia a experiência comprovada da OSC na execução de serviços de Proteção Social Especial e o grau de aderência à política SUAS. i) Pontuar a experiência formal na execução do serviço pleiteado. ii) Comprovação de inscrição e regularidade nos Conselhos de Direitos e de Assistência Social (CMAS, CMDCA, CMDPI).			
7. Experiência da OSC no SUAS (10)	0	Sem experiência comprovada ou com pendências nos Conselhos.	10
	1 a 4	Experiência recente ou limitada, sem foco na Proteção Social Especial.	
	5 a 7	Experiência intermediária e regularidade comprovada nos Conselhos.	
	8 a 10	Experiência sólida, comprovada e com histórico de bom desempenho na execução do serviço pleiteado	



Celine



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

		(ex: já executou ILPI, Centro-Dia ou MSE).	
8. Articulação Intersetorial e de Rede (Pontuação máxima: 10 pontos) a) Avaliar o plano de articulação da OSC com a rede socioassistencial e intersetorial, que é vital para o sucesso do PIA. i) ILPI/PCD: Articulação com a Rede de Saúde (UBS, CAPS, Fisioterapia, fornecimento de medicamentos). ii) MSE: Articulação com a Vara da Infância e Juventude, Educação e Conselho Tutelar. iii) Geral: Articulação com CRAS e CREAS para acompanhamento familiar e inclusão em benefícios.			
8. Articulação Intersetorial e de Rede (10)	0	Sem articulação com rede socioassistencial ou intersetorial.	10
	1 a 4	Articulação incipiente, pouco detalhada. Não diferencia a rede para cada público-alvo.	
	5 a 7	Boa articulação, com parcerias estabelecidas. Menciona os parceiros (Saúde, Justiça) mas sem plano operacional.	
	8 a 10	Articulação ampla, efetiva e bem descrita, com plano operacional de encaminhamentos e monitoramento da rede para cada público (idoso, PCD, adolescente).	
			73,50

PARA FINS DE CELEBRAÇÃO – DOCUMENTAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO		STATUS
I. Documentação Jurídica		
1	Cópia autenticada do Estatuto Social consolidado e registrado, com objeto compatível com o serviço de Comunidade Terapêutica (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).	Consta
2	Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório	Consta
3	Relação nominal dos dirigentes com número de CPF e RG.	Consta
4	Comprovante de inscrição ativa no Conselho Municipal de Assistência Social de Caçapava/SP, ou município de origem, provisoriamente	Consta
5	Comprovante de inscrição no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social	Consta
6	Certidão de regularidade jurídica (registro civil ou junta comercial).	Consta
7	Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ.	Consta
8	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Consta
9	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver, conforme Lei Complementar nº 187/2021 (para fins classificatórios)	Consta
10	Declaração de não contratação de menores de 18 anos;	Consta

14

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

e da Resolução CNAS nº 109/2009.	
----------------------------------	--

Em conformidade com as análises e apontamentos relatados acima, esta comissão finaliza a avaliação da OSC **CONVIVER - Associação Filantrópica Assistencial e Educacional para Pessoas com Necessidades Especiais**. Ressaltamos, a importância da OSC aqui supracitada observar atentamente os apontamentos e deliberações desta comissão, de modo a assegurar o devido alinhamento às disposições estabelecidas no edital 005/2025.

Sem mais a tratar, esta comissão declara que está aberto o prazo de recurso de **11 de Dezembro a 12 de Dezembro das 9h00 às 15h30** na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sendo cabível o envio dos documentos corrigidos de acordo com os apontamentos realizados, para e-mail da Comissão de Seleção – comissaodeselecao.social@cacapava.sp.gov.br

Eu Emilly da Silva Marques Costa, na condição de membro da Comissão de Seleção dos Projetos Socioassistenciais, redigi esta Ata em que após lida segue assinada pelos membros presentes.

Caçapava, 10 de Dezembro de 2025.


Lígia Fernandes Fonseca Azevedo


Daniella Santos Moraes


Aline Medrado Gentil de Souza


Emilly da Silva Marques Costa

Rua Alberto Pinto de Faria, 290 – Jardim Julieta - Caçapava – SP - CEP: 12. 282-400/Tel. (12) 3655-6191

16

